



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 094/2015 DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA TOTAL CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS E A EMPRESA FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI, QUE TEM POR OBJETO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 - Salto do Jacuí - RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI** CNPJ n.º 19.027.845/0001-07, com sede na Avenida Pio XII, n.º 2212, Bairro Centro, Município de Salto do Jacuí - RS, neste ato representado por seu proprietário Sr. **Fabrício Nogueira Lorenzi**, inscrito no CPF n.º 961 427 740 87 e portador do RG 8078716548, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A planilha de orçamento atualizada foi concluída no valor total de R\$ 451.586,44. O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 22.139,90**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada sua vigência pelo prazo de 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 22, II da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 17 de dezembro de 2019.



CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Prefeito Municipal

Contratante

*Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal*



FABRÍCIO NOGUEIRA LORENZI ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: